



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 1 de 80

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Edital	6
Resultados	18
Terceiro Setor	19
Termo Aditivo	19
Extratos	20
 COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	80
Licitações e Contratos	80
Extrato	80
 IMP - Instituto Municipal de Previdência	80
Atos de Pessoal	80
Nomeação	80

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 2 de 80

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.697, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nomear como titulares os servidores:

Letícia Martins Callegari - Presidente;

Bruna Braz Bocamino Tomé - Membro;

Filipe Augusto Bilotta - Membro;

Rita de Cássia Souza Paschoal - Membro;

Thales Vinicius Bállico de Souza - Membro.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.590, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.698, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que “constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Anastácia Carolina da Silva Torquato;

Césio Ferreira;

João Batista Ramos;

Paulo César Baldo; e

Susana André de Souza.”

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 18.640, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.699, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como titulares os servidores Jéssica Rodrigues de Souza Venâncio, Dulce Maria Vital Lopes, Fernanda Botezelli, Fernanda Mansano Aracri e Isabela Comin Maziero, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.700, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao quadro desta Administração, para compor a Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, referente ao exercício de 2024, a saber:

Ana Beatriz de Andrade Boaro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 3 de 80

Carmen Cilea Merli Peres;
Fernanda Mansano Aracri;
Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Gabriele Amaral de Queiroz;
Isabela Comin Maziero;
Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega
Luciana Primini da Paixão;
Roseane Aparecida Siqueira;
Tatiane Rosa Orfei; e
Thales Marin.

Art. 2º Nomeia como Presidente da Comissão de Licitações a Sra. Tatiane Rosa Orfei e em eventual substituição a Sra. Carmen Cilea Merli Peres.

Art.3º A presente comissão não será remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 18.401, de 04 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.701, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Revoga a Portaria nº 18.573, de
11 de outubro de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.573, de 11 de outubro de 2023, que "nomeia Comissão para análise de contas de água e assuntos correlatos".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de aulas de Arte remanescentes do processo de atribuição ocorrido no dia 28 de dezembro de 2023. Ao todo são 26 aulas, conforme segue:

Emeb "Nossa Senhora do Loreto"

02 aulas no período da manhã

04 aulas no período da tarde

Emeb Pequeno Samuel

02 aulas no período da manhã

Emeb "Stella Maris Barbosa Catalano"

02 aulas no período da manhã

Emeb "Estação Fazenda Venerando"

12 aulas no período da manhã

Emeb "Sítio Novo"

04 aulas no período da tarde

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de aulas de Educação Física remanescentes do processo de atribuição ocorrido no dia 28 de dezembro de 2023. Ao todo são 22 aulas, conforme segue:

Emeb "Vinício Spessotto"

04 aulas no período da manhã

Creche/Emeb "Maria Helena Dessimoni"

02 aulas no período da tarde

Creche/Emeb "Alice Villela Pereira Dias"

02 aulas no período da tarde

Creche/Emeb "José Carlos Gumieri"

02 aulas no período da manhã

02 aulas no período da tarde

Emeb "Zélia Maria Zanetti"

02 aulas no período da manhã

Emeb "Fazenda Água Fria"

04 aulas no período da manhã

Emeb "Sítio Novo"

04 aulas no período da tarde

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de salas livres remanescentes do processo de atribuição através de Remoção ocorrido no dia 27 de dezembro de 2023. Ao todo são 22 salas, conforme segue:

Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano" - 03 salas

Berçário I - Período da tarde

Berçário II A - Período da tarde

Berçário II B - Período da tarde

Creche/EMEB "Julio Possebon" - 01 sala

Mini-Maternal A - Período da tarde

Creche/EMEB "Maria França Torres" - 04 salas

Berçário I - Período da tarde

Mini-Maternal - Período da tarde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 4 de 80

Maternal A - Período da tarde
Maternal B - Período da tarde
Creche/EMEB "Natal Bortot" - 04 salas
Berçário I A - Período da tarde
Berçário II A - Período da tarde
Berçário II B - Período da tarde
Mini-Maternal B - Período da tarde
Creche/EMEB "Professora Vera Elena Maschietto Simões" - 04 salas
Berçário II A - Período da tarde
Berçário II B - Período da tarde
Mini-Maternal A - Período da tarde
Mini-Maternal B - Período da tarde
Creche/EMEB "Professora Maria Helena Dessimoni" - 05 salas
Berçário I A - Período da manhã
Berçário I A - Período da tarde
Berçário II A - Período da tarde
Maternal A - Período da tarde
Maternal B - Período da tarde
Creche/EMEB "José Carlos Gumieri" - 01 sala
Fase II C - Período da tarde

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 30/2023; CA= LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.847,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MIAMIMED PRODUTOS

ODONTOLOGICO LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= QUICKBUM E-COMMERCE LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 20.572,00 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista a convocação de Professores de Educação Básica I, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, ocorrida conforme publicação no Diário Oficial de 9 de maio de 2023, Edição nº 1088, página 4, atendendo aos dispositivos do Edital do referido Concurso convoca os seguintes professores para Atribuição a ocorrer no dia 04 de janeiro, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº inscrição
48º	CAROLINE ANGELINO RIOS	7315
49º	FRANCILEIDE BARROS FREIRE	8131
50º	LOURDES APARECIDA QUEIROZ	8897
51º	FERNANDA REGINA DA SILVA	5870
52º	CAMILA VIEIRA ALFREDO	5654
53º	ADRIELI TEREZA DE MATOS	5554
54º	JAÍNE APARECIDA DE OLIVEIRA	5344
55º	KÁTIA DA SILVA MASCARIN	5395
56º	LAÍNE SOUZA CARVALHO	8561
57º	REGIMARA DE CÁSSIA FRANCISCO SILVA	6805



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 5 de 80

58º	JULIA CANDIDO DIAS NOGUEIRA	4757
59º	MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI	8643
60º	LUANA CAIXETA DOS SANTOS CAETANO	6062
61º	LAYNE MARTINS DE SOUZA	7173
62º	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES	5035
63º	NATALIA GALIAZZO FURLAN BIAJOTI	8101
64º	ACÁCIO SILVA E SOUZA	5096
65º	PRISCILA CRISTINA ROSSI	9668
66º	ALEXANDRE STRACERI MARTINS	6908
67º	CRISTIANE ELIAS	6216
68º	ALESSANDRA GONÇALVES PREVITAL DE SIQUEIRA	10001
69º	BRUNA HELENA GRESPAN	7284

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 6 de 80

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS no Processo Seletivo nº 03/2023, conforme segue:

EMPREGOS	INSCRITOS
AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI	40
AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ	42
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98
AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	16
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	38
ENFERMEIRO ESF / SAD	115
FARMACÊUTICO ESF	25
MÉDICO ESF 40H	9
MÉDICO SAD 20H	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD	124
TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF	11
TOTAL	522

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	EMPREGO
15338	ADELLE RODRIGUES ALVES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15014	ADENILSON NATEL FAVARO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15132	ADILSON APARECIDO ZEFERINO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15162	ADILSON DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15080	ADRIANA CALCAGNI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15582	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15386	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS FIGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15430	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15275	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15099	ADRIELE CRISTINE COMIN RODRIGUES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15450	AINE VITÓRIA HIKARI NITO	FARMACÊUTICO ESF
15089	ALESSANDRA IZIDORIO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15577	ALESSANDRA TOQUETI	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15153	ALESSANDRO DASSAN DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15534	ALEX DE SOUSA FAVERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15442	ALEX RODRIGO MALAGUIAS PEREIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15058	ALEX SANDER DA SILVA RATZ	FARMACÊUTICO ESF
15329	ALEXANDRA APARECIDA HILÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15330	ALEXANDRA APARECIDA HILÁRIO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15045	ALINE APARECIDA MANSANO STOCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15683	ALINE BARBOSA DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15684	ALINE BARBOSA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15620	ALINE DA SILVA AMARAL	ENFERMEIRO ESF / SAD
15619	ALINE DA SILVA AMARAL SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15580	ALINE DAMARES BIACO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15581	ALINE DAMARES BIACO DE FARIA	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15205	ALINE ELENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15673	ALINE LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15248	ALINE PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 7 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15040	ALINNE DE OLIVEIRA ASTOLFI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15557	AMANDA ALONSO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15111	AMANDA AURELIANO DA SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15398	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15093	AMANDA DA SILVA ELISEI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15102	AMANDA RACHEL PAVAN FRANCISCO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15134	AMANDA RAFAELA CRUZ MIGUEL SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15232	ANA CARLA FELIZARDO ZINIDARCIS	MÉDICO SAD 20H
15688	ANA CLARA VICENTE DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15639	ANA CLÁUDIA DE MORAES BIZAIO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15015	ANA ELISA MARCELINO RODRIGUES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15303	ANA LAURA CRIVELARI CARRATTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15520	ANA LAURA mARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15290	ANA LÚCIA INÁCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15448	ANA MARA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15175	ANA PAULA VIEIRA JANUARIO FERRARI	FARMACÊUTICO ESF
15735	ANDRE JUNIOR DO PRADO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15519	ANDRÉ LUIZ LODETI SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15051	ANDREA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15103	ANDREIA DE CARVALHO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15517	ANDRÉIA DE SOUZA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF / SAD
15694	ANDREIA GONÇALVES HONÓRIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15013	ANDREIA HOSANA MONTEIRO DE SOUZA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15471	ANDRESA CARVALHO BALENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15638	ANDRESA CRISTINA BUZATTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15461	ÂNGELA MARIA DE SOUSA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15566	ANGÉLICA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15719	ANTONIO CARLOS CHICONI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15592	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALICO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15671	ARIANE DA SILVA CORSINI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15699	ARILSON PIRES CARNEIRO	FARMACÊUTICO ESF
15587	ARLENE LEITE DOS SANTOS SPENGLER	MÉDICO ESF 40H
15436	ARLINDO TOBIAS FELIX MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15462	BÁRBARA GOMES DE PAIVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15314	BEATRIZ EDUARDO ZABOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15556	BEATRIZ NOGUEIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15596	BEATRYZ MOLINA FURLANETO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15326	BIANCA DA SILVA TOESCA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15270	BRENDA CRISTINA CAMARGO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15008	BRUNA CRISTINA FAVARO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15356	BRUNA DA SILVA FRIAS PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15145	BRUNA EDUARDA BRIGO DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15053	BRUNA POLISSISSO SCASSA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15362	BRUNA ROSSI GARCIA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15365	BRUNA ROSSI GARCIA DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15310	BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15700	BRUNO HENRIQUE SALATIER PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15415	BRUNO JOSE MALAGUTI DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 8 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15179	CAMILA APARECIDA BORGES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15501	CAMILA BOSSATO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO ESF
15469	CAMILA DIAS PINHEIRO	MÉDICO ESF 40H
15483	CAMILA DIAS PINHEIRO	MÉDICO SAD 20H
15068	CAMILA FREITAS CALLEGARI	MÉDICO ESF 40H
15348	CAMILA GUTIERRES FELICE	ENFERMEIRO ESF / SAD
15441	CAMILA LACERDA Dias	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15170	CAMILA SCAFF NEVES MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15484	CAMILLA GRAZIELA BAPTISTA CURTIO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15057	CAMILY FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15492	CARLA DANIELA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15197	CARLA GORETH SILVEIRA LACERDA PARANHOS	FARMACÊUTICO ESF
15260	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES VENEZIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15374	CARLOS AUGUSTO LUCIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15071	CARLOS CESAR COUTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15198	CARLOS EDUARDO ROQUE	ENFERMEIRO ESF / SAD
15702	CAROLINE VERAS MATHIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15048	CECILIA RODRIGUES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15107	CÉSAR AUGUSTO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15060	CHAIENY GABRIELI E SILVA ROSA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15661	CIBELE CRISTINA MASSIDELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15696	CIDINEIA DOS SANTOS MONTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15287	CINTIA DA COSTA BURGO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15171	CIRLEY VIERA PEIXOTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15440	CLAUDIA DE FÁTIMA GAIARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15214	CLAUDIA PINEZI DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15215	CLAUDIA PINEZI DO NASCIMENTO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15195	CLÁUDIA REGINA AGUSTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15529	CLEUSA MARIA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15630	CLEVER ROBERTO LOPES	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15083	CRISTIANE CALCAGNI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15677	CRISTIANE CORREA	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15515	CRISTIANE DE FÁTIMA GAIARDO VICIONI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15598	CRISTIANE ROSA DE BRITTO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15291	CRISTIANE TAVARES FORTUNATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15487	CRISTINA APARECIDA MOREIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15601	CRISTINI CRISTIANE DE MELO LUCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15096	DAIANE CRISTINA SCARAMELLI FURLAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15023	DAIANE DE ALENCAR BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15599	DAIANI PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15539	DAISY AP. DE MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15540	DAISY AP. DE MATTOS	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15269	DANIELA BARBOZA INÁCIO MANTOVANI	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15235	DANIELA CLAUDINO BERNARDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15213	DANIELI FERNANDA COSTA SOUSA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15422	DANIELLY GISELY RAMOS DOS SANTOS	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15604	DANILA FERNANDA CUSTÓDIO ANANIAS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15052	DANILA ZANARDO TIBÚRCIO BRUZOLATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 9 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15165	DAVI PEREIRA LOURENÇO	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15607	DÉBORA CRISTINA BALDO CALDEIRA	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15160	DÉBORA GENARO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15437	DENISE DA COSTA CAPECCI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15247	DENISE DA SILVA GONÇALVES DE AGUIAR	ENFERMEIRO ESF / SAD
15508	DIEGO AFFONSO CRUZ	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15183	DIEGO FELIPE BORGES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15662	DIEGO PEREIRA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15401	DIEGO TREFILHO PAULUCCI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15405	DIOGO VIEIRA DESORDI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15327	EDER LORETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15538	EDIVÂNIA OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15395	EDSON JOSÉ MENDES JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15203	EDUARDO BENASSI FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15624	Edvaldo Silva Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15323	EGÍDIO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15292	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15036	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15443	ELAINE REGINA RAMOS MONTEIRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15718	ELIETH NOGUEIRA FLORENCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15368	ELISANGELA GALEGO ZANI	FARMACÊUTICO ESF
15117	ELISÂNGELA MARTINS TAGLIARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15635	EMERSON HENRIQUE DA SILVA MAIA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15092	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15312	ESTEFANIA MISLENE PEDRILHO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15316	ESTHER FIDELIS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15317	ESTHER FIDELIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15419	ESTHER TIAGO MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15059	EVANA GABRIELA CARDOZO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15072	EVELIN RODRIGUES MARTINS	FARMACÊUTICO ESF
15004	EVELYN CRISTINA VICENTE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15408	EVELYN LIMA DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15712	FABIANA AP SALOTI POSSO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15644	FABIANA APARECIDA DA SILVA	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15073	FABIANA MARA CATTOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO ESF
15026	FABIO RIBEIRO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15679	FABRICIO GOMES GERALDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15555	FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES AGUIAR MAZIERO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15137	FELLIPE MARNE BENEDITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15161	FERNANDA CRISTINA DE MORAIS	FARMACÊUTICO ESF
15336	FERNANDA MARIN DA SILVA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15610	FERNANDO HENRIQUE NEGRÃO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15148	FLÁVIA APARECIDA REGINI FLORENTINO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15196	FLAVIANA SILVA ZONARO DELLA TORRE	FARMACÊUTICO ESF
15628	FLAVIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15629	FLAVIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15284	FRANCIANE GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15228	FRANCIELE ADOLFO LEITE	ENFERMEIRO ESF / SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 10 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15122	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15512	FRANCIELE SERAFIM DE CARVALHO SILVÉRIO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15244	FRED AUGUSTO CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15486	GABRIEL VINICIUS DA SILVA SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15135	GABRIELA CRISTINA ELIZEI	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15261	GABRIELA DE MELLO FERNANDES VENEZIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15281	GABRIELA DE SOUZA FERIAN	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15273	GABRIELA DUARTE CARVALHO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15651	GABRIELA RAMOS ZANARDO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15543	GABRIELA SILVA HUMBERTO BORGES	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15126	GABRIELE QUEIROZ LÚCIO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15548	GABRIELI SCHIAVON MARIN	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15370	GABRIELY OLIVEIRA VIANNA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15227	GIOVANA CATALANO SERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15478	GIOVANA CESARIO MARINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15049	GIOVANA DE CASSIA AUGUSTO MARQUES BUSCARATO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15692	GIOVANE FERREIRA DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15532	GIOVANNA SANDY GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15047	GIOVANNI BONELI VIEIRA POLICICI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15623	GISELE DA SILVA AUGUSTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15031	GISELE FERNANDA SALLAS BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15420	GISELI ALICE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15481	GISLENE DE FARIA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15131	GLÓRIA MARIA BARBOSA MINUSSI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15453	GRACIELI TAVARES ERNESTO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15351	GUILHERME TORRES SOARES	MÉDICO ESF 40H
15157	GUSTAVO DA SILVA FRANCO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15421	GUSTAVO DE ARAUJO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15563	GUSTAVO MAIERU CARLOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15334	Helen Jaqueline cezario fidelis	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15154	HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15449	IANCA CARVALHO TARDELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15432	IANCA MARTINEZ CEZÁRIO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15433	IANCA MARTINEZ CEZÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15064	IASMIN CAROLINE DEVECHI RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15473	IASMIN LABESTEN SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15129	IGOR HENRIQUE GOMES MENDES LUCHETTA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15575	IGOR SILVA PERRI	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15311	ILDO JUVENTINO JUNIOR	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15611	INARA VITÓRIA DOS SANTOS PRETEL	ENFERMEIRO ESF / SAD
15021	INGRID PAULA ROQUE DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15176	INGRYD EMANUELLY MATHIAS CHICONELLO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15704	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15180	ISABELA ARNONI LIBANIO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15085	ISABELA VENEZIAN RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15030	ISABELY GIOVANA COSTA SOUSA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15223	ISADORA CHRISTINA DA ROCHA PORTO	MÉDICO ESF 40H
15451	ISAMARA PRADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 11 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15476	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15062	JAINE DONIZETTI DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15243	JAMIL MATTAR	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15352	JANAINA CASTRO IOTTI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15285	JAQUELINE APARECIDA MARTINS ROSSETO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15375	JAQUELINE EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15632	JAQUELINE MARCELINO DA SILVA CARVALHO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15042	JENIFER LIMA SILVA	FARMACÊUTICO ESF
15554	jennifer lopes bezerra	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15360	JESSAMINE GUIMARAES VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15169	JÉSSICA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15416	JÉSSICA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15268	JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15697	JÉSSICA ORFEI ALVES PENTEADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15181	JÉSSICA VOLTARELLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15384	JOANA DARC FERREIRA ZAVATIERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15439	João Paulo Furlan	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15294	JOÃO PAULO RIBEIRO EDUARDO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15295	JOÃO PAULO RIBEIRO EDUARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15328	JOÃO PEDRO DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15009	JOICE GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15012	JOICE GARCIA DA SILVA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15332	JONATHAN MARCOS DOS SANTOS ROSSETTO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15304	JORGE LUIS DA SILVA FILHO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15491	JOSANE BORGES PERES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15208	JOSE CARLOS BUSCARATTI JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15552	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15354	JOSÉ GERALDO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15429	JOSE LEONARDO COUTINHO BRAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15378	JOSÉ LUÍS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15728	JOSE MANOEL MACHADO NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15388	JOSÉ MAURÍCIO NEVES DE SYLOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15528	JOSEANE DE CASSIA PENHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15454	JOSIANE MENDES FIORINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15385	JOSUEL MUNIZ DOS SANTOS	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15503	JOYCE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15541	JUCIMARY CORTEZ ZAMAI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15150	JÚLIA BEATRIZ ORLANDO DA SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15246	JÚLIA RESTANI DE ANDRADE	FARMACÊUTICO ESF
15185	JULIA RITA LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15296	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15272	JULIANA CRISTINA DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15088	JULIANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15406	JULIANA FRANCIELE BUSCARATTI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15396	JULIANA MUTTON	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15460	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	FARMACÊUTICO ESF
15551	JULIANA ZAMAI FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15618	JULIANE LAIS CANDIDO	ENFERMEIRO ESF / SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 12 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15380	JULIANE MONTAGNOLI DE SOUSA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15066	JULIO CESAR PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15377	JULIO CÉSAR VICENTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15413	KAIO PEREIRA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15505	KARINA APARECIDA DO CARMO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15658	KARINE SUZANA NUNES FEITOSA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15219	KAROLINE BERNARDO SILVÉRIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15159	KATHIENE SALVADOR MESQUITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15480	KAYLANE CARVALHO MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15600	KELI MARIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15192	KELLY MARA DA FONSECA BRAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15499	KERIMAN BAPTISTELLA LOPES DE PAULA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15038	KEVIN RENAN NOGUEIRA DA SILVEIRA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15055	LAIRA LETICIA ANTONIO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15056	LAIRA LETICIA ANTONIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15371	LAIS CRISTINA HERCULANO CALCAGNOTO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15456	LAÍS RANIERI MAKRAKIS	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15113	LAIZ ELENA RIBEIRO CALDERÃO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15139	LAIZA GABRIELY DE CASTRO	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15410	LANA SILVA LIMA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15682	LARA MARIA MUNIZ BASILLI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15363	LARISSA BARELLA MINUCCI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15173	LARISSA CABRAL MATTOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15533	LARISSA CRISTINA AGUILAR DA SILVA	FARMACÊUTICO ESF
15366	LARISSA DE NOGUEIRA MAZZIERO BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15724	LARISSA EXPÓSITO FAUSTINO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15349	LARISSA GRASIELA IGNÁCIO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15723	LARISSA LETIÉRE FRANCISCO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15721	LARISSA RACHEL PRÍNCIPE AZEVEDO	MÉDICO ESF 40H
15256	LAUDICÉIA TAMAROZZI GARCIA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15636	LAURA MORAIS AFFONSO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15570	LAVINIA REINALDO PAIXÃO CALISTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15331	LEANDRO ALVES MANETTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15254	LEANDRO RIBEIRO IARED	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15561	LEILA FERNANDA MARTINEZ GALLEG0	ENFERMEIRO ESF / SAD
15567	LEONARDO FILIPE BIAO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15428	LETÍCIA APARECIDA RIBEIRO ROSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15714	LETÍCIA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15665	LETICIA CRISTINA DA SILVA NEVES LAUREANO	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15282	Leticia da Silva Vieira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15140	LETICIA DE SOUZA PIROLA RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15544	LETICIA FRIZARINI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15613	LÍGIA CHAVES ZAMAI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15257	LIGIA MAMEDIO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15172	LÍVIA CALSONI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15075	LIVIA JARETA FOLHARINI	FARMACÊUTICO ESF
15077	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	FARMACÊUTICO ESF
15463	LUANA DA SILVA PAULINO DE SOUZA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 13 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15090	LUANA DE CÁSSIA PEREIRA BAPTISTELLA PANTANO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15400	LUANA DE OLIVEIRA BERTI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15656	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15402	LUCAS PACHECO DE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15631	LUCAS PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15321	LÚCIA MARTIN BIANCO STOCCO TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15713	LUCIANA CLAUDIA ANDRIAN MENEGHINI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15573	LUCIANA DE SOUZA DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15574	LUCIANA DE SOUZA DOMINGOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15676	LUCIANA LEITE DE MORAIS CARNAROLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15652	LUCIANA MARIA SILVA MORAIS	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15605	LUCIANO MARQUES	ENFERMEIRO ESF / SAD
15399	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15710	LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15616	LUCILARA APARECIDA NICOLA RUSSO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15199	LUCIMARA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO ESF
15391	LUCINÉA VICENTE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15707	LUCINEIA HELENA DELLA TORRE	ENFERMEIRO ESF / SAD
15293	LUIS GUSTAVO ALVES DA ROCHA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15686	LUIS GUSTAVO DE LIMA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15510	LUIS HENRIQUE GOES HAMATI ROSA	MÉDICO ESF 40H
15608	LUIS OTÁVIO DOS SANTOS ALVES	MÉDICO ESF 40H
15590	LUÍS OTÁVIO GALLEGUE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15703	LUIS PAULO BERTI SIMÕES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15496	LUIZ FERNANDO COLLI JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15535	LUNARA GONCALVES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15646	LUZINETE GOMES PEREIRA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15727	MAIARA FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15144	MAIRA HEDVIGES ASTOLFO BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15240	MAÍRA INÁCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15206	MANUELA PERISSATO PLEZ SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15255	MARCELA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15715	MARCELA CARIOCA BATISTA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15125	MARCELA CRISTINA FERRARESI MAIERU JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15022	MARCELA FERIAN SCHIAVON MISSURA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15444	MARCELO AUGUSTO MARINGOLO	FARMACÊUTICO ESF
15091	MARCELO FIRMINO DE PAIVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15479	MARCELO HENRIQUE MACHADO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15274	MARCELO PORTELLA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15606	MARCIA ALESSANDRA FIDELIS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15087	MÁRCIA APARECIDA DO NASCIMENTO GUERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15731	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15301	MARCIA FERNANDA RISSO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15065	MARCIA HELENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15278	MARCIA MARIA DA SILVA ELIAS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15305	MARCIA MARIA GOULART DA CRUZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15364	MARCIA MARTINS FERNANDES CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15234	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA ESF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 14 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15489	MARCUS VINICIUS DA SILVA VASCO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15565	MARCUS VINICIUS SECO NICOLAS	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15158	MARIA ALICE PEREIRA TIAGO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15003	MARIA CAROLINA ANGELICO MARCELINO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15681	MARIA CLARA NOGUEIRA QUIRINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15387	MARIA CRISTINA DA SILVA BAIZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15504	MARIA EDUARDA DE TOLEDO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15602	MARIA EDUARDA DOMINGOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15693	MARIA EDUARDA LAUREANO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15114	MARIA ERIDETE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15110	MARIA TERESA MODESTO CREMASCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15647	MARIA VITÓRIA MODENA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15506	MARIANA DOMINGOS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15633	MARIANA FOGLIARINE BUENO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15355	MARIANE DA SILVA GOMES NEVES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15086	MARIATERESAANTONIO XAVIER AGUSTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15341	MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARQUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15383	MARINA TRAINATI EDUARDO AZARIAS	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15108	MATEUS CANDIDO JUVENTINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15218	MATHEUS BIZZI DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15210	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15595	MAURICIO AMOROSO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15672	MAURICIO HERNANDES AGOSTINELLI	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15187	MICHELA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA ASSUMPÇÃO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15720	MIRIANA MALAGUTI DE ANDRADE	ENFERMEIRO ESF / SAD
15204	MOIRA HELENA KULAY CARNEVALE	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15394	MONALIZA TREPADOR ASTOLPHO BARATELLA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15353	MONICA DA SILVA FERNANDES MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15470	MONIQUE JÚLIA SILVA VICTOR	FARMACÊUTICO ESF
15034	Naiara Bento de Carvalho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15645	Nara de Cássia Limão	ENFERMEIRO ESF / SAD
15711	NATÁLIA VARAGO FRANCHIOSI	MÉDICO SAD 20H
15018	NATALIA XAVIER LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15184	NATHALIA LIBERATO GREANY	ENFERMEIRO ESF / SAD
15119	NAYARA ROMANO RADDIO	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15392	NEIDE APARECIDA AROFO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15649	NEIDE BERNARDES MARIA BARBOSA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15725	NICAELE FAUSTINO DAPOLICENA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15313	NICOLE FRANCINE BALDIBIA IZIDORO	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15488	Oliver Alves Ferreira Da Silva	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15041	PAMELA BOLDRIN CAPECCI	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15367	PÂMELA FRANCISCO AMARO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15286	PAMELA GORETTI PEREIRA TAGLIOLATTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15357	PATRÍCIA APARECIDA VASCO ALVES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15637	PATRICIA DA SILVA BREDIA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15536	PATRÍCIA MAMEDIO DIAN	ENFERMEIRO ESF / SAD
15037	PAULA GOMES DE SOUSA	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15675	Paula Rodrigues	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 15 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15407	PEDRO FERNANDO GOMES GERALDO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15010	PEDRO HENRIQUE SILVA DE GRÁCIA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15258	PEDRO LUCAS DE MATOS JUNQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15242	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15560	RAFAEL AUGUSTO DA CRUZ SANTO URBANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15027	RAFAEL DAVID PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15307	RAFAEL ESCOQUI PREVITAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15191	RAFAEL JÚNIOR MARTINS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15193	RAFAEL JÚNIOR MARTINS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15474	RAFAEL VINICIUS MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15016	RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15572	RAQUEL CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15299	RAQUEL DE PAULA SERAFIM	ENFERMEIRO ESF / SAD
15095	RAUL BENTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15445	REJANE LINA PASSOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15545	RENATA APARECIDA FORTUNATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15417	RENATA CRISTINA LEOTTI DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15333	RENATA DE ANDRADE FURLAN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15319	RENATA FERNANDA GENARO TREVISAN	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15238	RENATA LOPES DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15666	RICARDO ALEXANDRE DELENA	FARMACÊUTICO ESF
15667	RICHARD DE JESUS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15559	Rita Borges Balena	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15627	ROBERTA LOPES DA SILVA	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15537	ROBERTO NAVEGA RIBEIRO DA SILVA BORGES	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15250	ROBSON TADEU MANTOVANI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15146	RODRIGO APARECIDO GOMES ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15705	RODRIGO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15706	RODRIGO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15617	RODRIGO FAGUNDES DOMINGOS	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15634	ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15263	ROSANA SPOSITO	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15732	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15063	ROSEMARY MASSITELI	ENFERMEIRO ESF / SAD
15468	ROSEMEIRE DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15288	ROSIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15379	ROSILENE APARECIDA GERALDO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15397	RUBIANE DA SILVA ANACLETO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15127	RUTH ASTOLFI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15585	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15097	SANDRA REGINA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15657	SANMYA WEYLLA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15523	SARAH GABRIELE DA SILVA SBRISSE	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15094	SHARA VICTORIA ROQUE FELICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15569	SILMARA DONIZETTI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15576	SILMARA FERREIRA CEZARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15698	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15452	SILVANA PONCIANO EDUARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 16 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15669	SIMONE DA SILVA GARÇON	FARMACÊUTICO ESF
15660	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15525	SISSA LOUISE MERLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15277	Sônia Maria Paulo	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF
15156	SOPHIA LAURA RIBEIRO MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15120	STEFAN ABDIEL LIMA SILVA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15220	STEFAN ABDIEL LIMA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15324	STÉFANI MONIQUE POLICCICI DE FARIA	FARMACÊUTICO ESF
15039	STÉFANY CAROLINE CÉRRI BRANDI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15685	STEFANY DE SOUZA FRANÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15522	SUELY ANDRADE ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15217	SUSANA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15381	TÁBATA SAMANTA ROMANO PERUSSI MOISÉS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15280	TAIANE SAMARA ROMANO PERUSSI SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15663	TAIENE MARIA ROMANO DE LIMA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15112	TAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15069	TALIA CARLA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15070	TALIA CARLA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15467	TALITA SCARANO QUIRINO	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15182	TAMIRIS APARECIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15695	TAMIRIS ROSA MODESTO MAZIERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15262	TANIA APARECIDA MACHADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15459	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO ESF
15201	TATIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15133	TATIANE BONFANTI CARUSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15584	TATIANE DA SILVA VIOTTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15648	TATIANE DE FARIA VIEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15588	TAYNARA ROSA MARTINS FERREIRA	MÉDICO ESF 40H
15346	TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15347	TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15339	THAINÁ FURTADO SALOTTI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
15670	THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA	MÉDICO SAD 20H
15411	THAIS GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15500	THAIS PEREIRA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15325	THALITA CARDOSO MONTEIRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15542	THALYA STEFANY POLVERENTE NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15297	THAYNA ELLEN CAMPOS	ENFERMEIRO ESF / SAD
15369	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15465	TIAGO MAXIMIANO PENHA	AG COM DE SAÚDE-JARDIM SÃO JOSÉ
15076	TIAGO ROBERTO DA SILVA CALCAGNOTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15221	TIAGO RODRIGO SOUTO TORQUATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15424	VALDIRENE CRISTINA DA SILVA	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15017	VANESSA MURAROLLI MOREIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15190	VANESSA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15716	VÂNIA MARÇULLA DE REZENDE	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15389	VÂNIA RIBEIRO GUSSÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15659	VICTORIA EVELIN DE SOUZA RAMOS	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15239	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 17 de 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023



ORDEM	NOME	EMPREGO
15167	VITORIA CALIXTO DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15734	VITÓRIA CAROLINA PAULO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15423	VITÓRIA GABRIELLY ANGELINI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15614	VITÓRIA GUIMARÃES DE ABREU E CASTRO	ENFERMEIRO ESF / SAD
15358	VITORIA PRESTI LORO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15625	VIVIANE DE CÁSSIA GUILHERME	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF
15019	VIVIANE GRASSI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15020	VIVIANE GRASSI RODRIGUES	AG COM SAÚDE-CARLOS CASSUCCI
15589	Viviane Luvizaro Angelini	FARMACÊUTICO ESF
15025	WEIMAR FARBER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
15229	YAGO MURAROLLI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF / SAD
15230	YAGO MURAROLLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD
15283	ZAIRA VITÓRIA SAES DE MATOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	EMPREGO
15238	RENATA LOPES DE CASTRO	Enfermeiro ESF / SAD

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGOS
15436	ARLINDO TOBIAS FELIX MENDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro ESF / SAD
15454	JOSIANE MENDES FIORINI	Técnico em Enfermagem ESF/SAD
15505	KARINA APARECIDA DO CARMO	Enfermeiro ESF / SAD
15584	TATIANE DA SILVA VIOTTO	Enfermeiro ESF / SAD

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições indeferidas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 13 do edital de abertura do Processo Seletivo.

São José do Rio Pardo, 29 de dezembro de 2023.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 18 de 80

Resultados



RESULTADO OFICIAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RESULTADO OFICIAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO**, para provimento de vagas de Nível Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de Abertura do Concurso Público.

ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Status Solic.
124414	ANA LAU DA COSTA EMI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
123477	RAFAEL VIEIRA GONÇALVES	Isenção: Doador de Sangue	deferido

FISCAL SANITÁRIO			
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Status Solic.
123727	RENATA CRISTINA CHICONI	Isenção: Doador de Sangue	deferido

INSPETOR DE ALUNOS			
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Status Solic.
124413	ANA LAU DA COSTA EMI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
123725	RENATA CRISTINA CHICONI	Isenção: Doador de Sangue	deferido

São José do Rio Pardo, 29 de Dezembro de 2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 19 de 80

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA - AEMC- VIDA LONGA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023- SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula-AEMC- VIDA LONGA inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, estabelecida na Rua Paulo Marques, 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, representada por Celso Divino Lemes, Diretor Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 4.527.431-9, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 577.565.208-82, , na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.00001/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 001/2024, ao termo de colaboração assinado aos 29 de Junho de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o valor de repasse de recursos municipais para o ano de 2024 para R\$ 261.106,56 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta colaboração poderá ser aditada por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, destacando-se que após a aprovação do Gestor da Parceria poderá ser considerada variante para mais ou para menos de 10% no Rapasse Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescentada à finalidade a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sendo referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 29 de Junho de 2023, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 02 de janeiro de 2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social

Celso Divino Lemes
Presidente da entidade

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 20 de 80

Extratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 56/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024

EMENDA: Nº 112.

PROCESSO: Nº 56/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023, para atendimento do Projeto “Breaking”, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380, de 19.12.2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR para atendimento do Projeto “Breaking”. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 21 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 53/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/ 2024

EMENDA: Nº 12.

PROCESSO: Nº 53/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para atendimento do Projeto “Consciência Corporal”, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380, de 19.12.2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR tendo em vista a necessidade de atendimento do Projeto “Consciência Corporal”. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 22 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 54/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

EMENDA: Nº 24, 47, 58, e 94.

PROCESSO: Nº 54/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para atendimento parcial dos Projetos “Educação Ambiental”, “Apoio Pedagógico/Jogos e Brincadeiras”, “Capoeira” e “Artes Gráficas”, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380, de 19.12.2023. As presentes emendas têm por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR tendo em vista a necessidade de desenvolvimento dos Projetos “Educação Ambiental”, “Apoio Pedagógico/Jogos e Brincadeiras”, “Capoeira” e “Artes Gráficas”. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 23 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 55/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/ 2024

EMENDA: Nº 37.

PROCESSO: Nº 55/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023, para aquisição de Biodigestor para a sede da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380, de 19.12.2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR para aquisição de Biodigestor para a sede da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 24 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 43-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 07 – 2024

EMENDAS: Nº 27, 52 e 115.

PROCESSO: Nº 43/2024– Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO – ASILO LAR DE JESUS, inscrita no CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023, para atendimento parcial – aquisição de materiais e serviços necessários à instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 96.850,44 (Noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.4100

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO – ASILO LAR DE JESUS, representada por Rubens Luiz da Cunha, presidente da entidade – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, para custeio da prestação de serviços relacionados à aquisição de materiais e serviços necessários à instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-B.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 25 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 63-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 28– 2024

EMENDAS: Nº 03, 16, 32, 66, 81 e 97.

PROCESSO: Nº 63/2024– Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER LUCAS TAPI, inscrita no CNPJ: 33.267.699/0002-90.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023, para atendimento parcial – aquisição de itens para a construção de uma cozinha industrial, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 74.465,77 (Setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.06.01.10.301.0079.2.104-3.3.50.4100

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 370.991.388-70 e ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER LUCAS TAPI, representada por Ana Paula de Faria Tapi, presidente da entidade – CPF: 217.119.128-75.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. As presentes emendas tem por objetivo destinar recursos para a Associação de Apoio a Pessoa com Câncer Lucas Tapi, para aquisição de itens para a construção de uma cozinha industrial. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 26 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 52/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

EMENDA: Nº 114.

PROCESSO: Nº 52/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR-ARAM, inscrita no CNPJ: 59.904.540/0001-42.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para aquisição de brinquedos pedagógicos para crianças de zero a quatro anos e aquisição de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02. 12.365.0063.2.076 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – CPF: 293.432.878-36, e Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, representada por Lourenço Berti Filho, presidente da entidade – CPF: 041.000.358-10.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o ARAM – Associação Riopardense de Assistência ao Menor, tendo em vista a necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos para crianças de zero a quatro anos e aquisição de ar condicionado. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 27 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 60/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

EMENDAS: Nº 05, 17 e 99.

PROCESSO: Nº 60/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIDADANIA-SMP-ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE APOIO EM BARRETOS, inscrita no CNPJ: 04.029.515/0002-56.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para aparelhamento da Casa de Apoio em Barretos com a aquisição de materiais ortopédicos, materiais de consumo e itens de cama, mesa e banho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 49.875,93 (Quarenta e nova mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.21.04 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde - e Associação São Francisco – representada por Rodrigo Antônio Dias – CPF: 088.274.846-71.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Centro de Cidadania SMP – Associação São Francisco – Casa de Apoio em Barretos, para aparelhamento da casa com a aquisição de materiais ortopédicos, materiais de consumo e itens de cama, mesa e banho. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 28 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 57/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

EMENDAS: Nº 22, 39, 68 e 85.

PROCESSO: Nº 57/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para atendimento parcial – aquisição de materiais e serviços necessários à conclusão da instalação do sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02 12.367.0064.2.079 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20 – Gestora da Parceria: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – CPF: 293.432.878-36, e Grupo Assistencial Cáritas, representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari – Presidente – CPF: 284.371.448-68.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Grupo Assistencial Cáritas, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e serviços necessários à conclusão da instalação do sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 29 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 51/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024

EMENDA: Nº 60.

PROCESSO: Nº 51/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR-ARAM, inscrita no CNPJ: 59.904.540/0001-42.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para aquisição de itens para a cozinha da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02. 12.365.0063.2.076 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – CPF: 293.432.878-36, e Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, representada por Lourenço Berti Filho, presidente da entidade – CPF: 041.000.358-10.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o ARAM – Associação Riopardense de Assistência ao Menor, tendo em vista a necessidade de aquisição de itens para a cozinha da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 30 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 48/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 13-2024

EMENDA: Nº 116.

PROCESSO: Nº 48/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores, em favor Asilo Padre Euclides Carneiro, para união de esforços entre as partes, para implantação de projeto de Fisioterapia na entidade, através da aquisição de bicicleta e esteira ergométricas, ciclo ergômetro, caneleiras, gerador de ozônio e laser terapia, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 10.033,28 (Dez mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01. 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria, e o Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, representado por Márcia Helena Ambaque Reis – Presidente – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Asilo Padre Euclides Carneiro, para implantação de projeto de Fisioterapia na entidade, através da aquisição de bicicleta e esteira ergométricas, ciclo ergômetro, caneleiras, gerador de ozônio e laser terapia, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 31 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 66-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 31-2024

EMENDA: Nº 13, 49, 59, 72 e 113.

PROCESSO: Nº 66/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com Corporação Musical Riopardense – CNPJ: 11.747.332/0001-50.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para custear os projetos da corporação em nosso município, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.166,40 (Cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.01 23.695.0011.2.012 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: **PARTÍCIPIES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Mauro Buzzato Amaral – Secretário Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 038.956.238-65, Cristina Maria Garcia de Andrade – Gestora da Parceria – CPF: 257.169.618-19 e a Corporação Musical Riopardense representada por Antônio Carlos Lucio – Presidente – CPF: 099.447.688-47.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Corporação Musical Riopardense, para custear os projetos da corporação em nosso município, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 .

Mauro Buzzato Amaral
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 32 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 43-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 08-2024

EMENDA: Nº 42.

PROCESSO: Nº 43/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para união de esforços entre as partes, para aquisição de ventiladores para o salão de eventos da instituição e substituição em salas de aula, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02 12.367.0064.2.0790-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representada por José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente – CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela APAE, para aquisição de ventiladores para o salão de eventos da instituição e substituição em salas de aula, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 Anexo I-A e alterações posteriores. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 33 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 47/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 12-2024

EMENDA: Nº 78 e 88.

PROCESSO: Nº 47/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores, em favor Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, para união de esforços entre as partes, para aquisição de materiais e serviços necessários a instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 40.033,28 (Quarenta mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01. 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria, e o Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, representado por Márcia Helena Ambaque Reis – Presidente – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Asilo Padre Euclides Carneiro, para aquisição de materiais e serviços necessários a instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 34 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 61-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 26 – 2024

EMENDAS: Nº 01, 08, 18, 43, 53, 63, 75, 80, 91, 96 e 107.

PROCESSO: Nº 61/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade PROJETO RENASCER – GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA, inscrita no CNPJ: 02.041.602/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para Atendimento parcial – aquisição de veículo 0 km do tipo van, com aproximadamente 15/16 lugares, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.06.01 10.301.0079.2.106-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e Ana Cristina Heleno Victório Fontão – Gestora da Parceria – CPF: 032.856.488-56 e PROJETO RENASCER – GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA representado por Márcio Henrique Barbosa – CPF: 264.370.388-02.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Prefeito Municipal e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama, tendo em vista a necessidade de aquisição de veículo zero km do tipo van, com aproximadamente 15/16 lugares. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 35 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 59/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

EMENDAS: Nº 23 e 48.

PROCESSO: Nº 59/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 59.902.783/0001-41.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023, para ser preenchido com o atendimento do Projeto (oficina) “Percussão Corporal e Construção de Instrumentos” e o Projeto (oficina) “Circo”, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Educandário São José, representada por Geralda Rosa da Silva (Irmã Maria Geralda) – CPF: 439.152.216-00.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Educandário São José, para ser preenchido com o atendimento do Projeto (oficina) “Percussão Corporal e Construção de Instrumentos” e o Projeto (oficina) “Circo”. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 36 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 45 - 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 10 – 2024

EMENDAS: Nº 25 e 100.

PROCESSO: Nº 45/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade CENTRO DE CIDADANIA-SMP-CASA BOM PASTOR, inscrita no CNPJ: 03.488.844/0007-07.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para Atendimento Parcial – Aquisição de veículo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e Gestora da Parceria – CPF: 370.991.388-70 e Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor – representada por Tiago Bizzo Gonçalves – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor, para aquisição de veículo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA). Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 37 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 46-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 11 – 2024

EMENDAS: Nº 26 e 71.

PROCESSO: Nº 46/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIDADANIA-SMP-CASA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ: 03.488.844/0007-07.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para Atendimento Parcial – Aquisição de geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e itens de cozinha, e para aquisição de câmeras de segurança e itens de lavanderia, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 27.533,28 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Centro de Cidadania – Casa Esperança – representada por Tiago Bizze Gonçalves – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Centro de Cidadania-SMP para atendimento parcial, para aquisição de geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e itens de cozinha, e para aquisição de câmeras de segurança e itens de lavanderia. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-B.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 38 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 64-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 29 – 2024

EMENDAS: Nº 04, 09, 44, 54, 64, 98 e 108.

PROCESSO: Nº 64/2023 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Hospital de Amor de Barretos-Fundação Pio XII, inscrito no CNPJ: 49.150.352/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023, para aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 105.332,96 (Cento e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.104-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 370.991.388-70 e Hospital de Amor de Barretos-Fundação Pio XII – representado por Henrique Duarte Prata, presidente da entidade – CPF: 398.234.078-00.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Prefeito Municipal e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Hospital de Amor de Barretos (Fundação Pio XII), par a aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/23.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 39 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 62-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 27 – 2024

EMENDAS: Nº 76.

PROCESSO: Nº 62/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade PROJETO RENASCER – GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA, inscrita no CNPJ: 02.041.602/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para Atendimento parcial – para melhorias na infraestrutura do prédio da entidade e aquisição de equipamentos, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 52.274,98 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: – 02.06.01 10.301.0079.2.104-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e PROJETO RENASCER – GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA representado por Márcio Henrique Barbosa – CPF: 264.370.388-02.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Prefeito Municipal e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380 de 19/12/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama, tendo em vista a necessidade de melhorias na infraestrutura do prédio da entidade e aquisição de equipamentos. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 40 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 50-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 15 – 2024

EMENDA: Nº 102.

PROCESSO: Nº 50/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para aquisição de itens para o playground da entidade, materiais de construção, tela e itens relacionados, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e Gestora da Parceria – CPF: 370.991.388-70 e Associação Nossa Senhora das Graças, representada por Lucimar Maziero, presidente da entidade – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.105 de 21.12.2022. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças – Centro de convivência e fortalecimento de vínculos “Recanto Pastorinho”, para aquisição de itens para o playground da entidade, materiais de construção, tela e itens relacionados. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-B.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 41 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 49/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 14-2024

EMENDAS: Nº 35, 51, 74, 86 e 95.

PROCESSO: Nº 49/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023 para aquisição de veículo utilitário, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 84.362,55 (Oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 – Gestora da Parceria e Associação Nossa Senhora das Graças, representada por Lucimar Maziero, presidente da entidade – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.105 de 21.12.2022. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças – Centro de convivência e fortalecimento de vínculos “Recanto Pastorinho”, para aquisição de veículo utilitário. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-B.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 42 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 37/ 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/ 2024

PROCESSO: nº 37/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ** – CNPJ: 05.630.044/0001-19.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do desenvolvimento, fomento, manutenção, promoção da segurança e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como “Caminho da Fé”.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 8.750,04

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.01.23.695.0011.2012.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mauro Buzzato Amaral – Secretário Municipal de Turismo e Cultura e Gestor da Parceria – CPF: 038.956.238-65 e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé representada por Ana Maria Costa Mancini Grings – Presidente – CPF: 580.355.408-15.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé para o fomento, manutenção, promoção da segurança e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como “Caminho da Fé”. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mauro Buzzato Amaral
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 43 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 44 - 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 09 – 2024

EMENDA: Nº 103.

PROCESSO: Nº 44/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO, inscrita no CNPJ: 54.138.482/0001-70.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19/12/2023, para instalação de forro boreal, em substituição ao forro mineral existente na entidade e aquisição de materiais e equipamentos para a sala de estimulação sensorial infantil, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 30.364,62 (Trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: - 02.05.02.12.365.0063.2.076 - 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Sandra Regina Ferreira Ramos – CPF: 360.713.378-52, e GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO representado por José Sebastião de Andrade – CPF: 194.355.508-78.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.105 de 21.12.2022. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Grupo Espírita Samaritano, para instalação de forro boreal, em substituição ao forro mineral existente na entidade e aquisição de materiais e equipamentos para a sala de estimulação sensorial infantil. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 44 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 65-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 30 – 2024

EMENDAS: Nº 06 E 33

PROCESSO: Nº 65/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente – CNPJ: 59.901.454/0001-86.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.3.80, de 19.12.2023 para atendimento parcial – Conclusão da Reforma UTI- Etapa I (Ar condicionada, execução de redes com tubos em cobre instalação de 01 ar central e 3 ares splits) Atendimento parcial – quantidade, descrições e estimativa de valores previstos no anexo I que é parte integrante dessa Emenda, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei 6.3.80, de 19.12.2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.104-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 370.991.388-70 e a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente representada por Edson Roberto Furlan – Provedor – CPF: 283.811.818-87.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Prefeito Municipal e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.6.380 de 19/12/23. A presente Emenda tem por objetivo destinar recursos para a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, tendo em vista a necessidade de finalização da reforma da UTI Geral, conforme Emendas acima, visando a manutenção da assistência e integração dos serviços existentes para o atendimento aos pacientes. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 45 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 40-2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 05-2024

EMENDAS: Nº 07, 41, 73 e 101.

PROCESSO: Nº 040/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – CNPJ: 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023 para Concessão de Contribuições Sociais – Emendas Parlamentares – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº Lei 6.380 de 19/12/2023, em favor da Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial da aquisição de itens para a cozinha, área de serviço e sala de informática e administração da Entidade e a realização de serviços de manutenção e pintura do prédio, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei 6.380 de 19/12/2023 .

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 77.843,64 (Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2038 – Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 08.244.0031.2.038.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e Gestora da Parceria - CPF: 370.991.388-80 e a Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF representada por Cássia Maria Schmidt Rolleira – Presidente – CPF: 013.578.118-37.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380 de 19/12/2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela AGRADEF, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para a superação das situações de diminuição de exclusão social através dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei 6.380 de 19/12/2023 - Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 46 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 17 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17 - 2024

PROCESSO: Nº 17/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação de Apoio a Pessoa com câncer Lucas Tapi - CNPJ: 33.267.699/0002-90.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Associação de Apoio a Pessoa com câncer Lucas Tapi, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial de atendimentos multiprofissionais nas áreas de serviço social e psicologia, aos usuários do SUS, portadores de câncer encaminhados pela rede municipal.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.2104

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 441.788.978-37, Ana Cristina Heleno Victorio Fontão, Gestora das Parcerias do Terceiro Setor, CPF: 032.856.488-565, e a Associação de Apoio a Pessoa com câncer Lucas Tapi, representada por Ana Paula de Faria Tapi, Presidente da Associação, CPF: 217.119.128-75.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 47 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

A parceria se faz necessária para atendimento multiprofissional, destinado aos usuários portadores de câncer do SUS e seus familiares, nas áreas de serviço social e psicologia, aos nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 - Anexo I-A.

O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 48 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 16 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16 - 2024

PROCESSO: Nº 16/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação São Francisco - CNPJ: 04.029.515/0002-56.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do acolhimento de pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes, que realizam tratamento fora do domicílio, e em situação de vulnerabilidade social, que não tem condições para custear o aluguel de alojamento particular na cidade de Barretos, oferecendo hospedagem e alimentação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.2104

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 441.788.978-37, Ana Cristina Heleno Victorio Fontão, Gestora das Parcerias do Terceiro Setor, CPF: 032.856.488-565, e a Associação São Francisco, representada por Rodrigo Antônio Dias, Presidente da Associação São Francisco, CPF: 088.274.846-71.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 49 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

A parceria se faz necessária para o acolhimento de pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes, que realizam tratamento fora do domicílio, e em situação de vulnerabilidade social, que não tem condições para custear o aluguel de alojamento particular na cidade de Barretos, oferecendo hospedagem e alimentação, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 - Anexo I-A.

O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 50 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 14 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 - 2024

PROCESSO: Nº 14/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Pevi – Projeto Esperança e Vida – CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Pevi – Projeto Esperança e Vida, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial de tratamento da dependência química em caráter voluntário, no total de 12 vagas, do sexo masculino.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.2104

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 441.788.978-37, Ana Cristina Heleno Victorio Fontão, Gestora das Parcerias do Terceiro Setor, CPF: 032.856.488-565, e o Pevi - Projeto Esperança e Vida, representada por Maria Terezinha Presti da Silva, Presidente, CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 51 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

A parceria se faz necessária para o tratamento em caráter voluntário, de pessoas com dependência química, resgatando a cidadania, reinserção social e familiar, possibilitando a melhora na qualidade de vida, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 - Anexo I-A.

O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 52 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 15 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15 - 2024

PROCESSO: Nº 15/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer - CNPJ: 02.041.602/0001-12.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Renascer - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do tratamento de fisioterapia, para pessoas portadores de câncer, e reabilitação aquática (hidroterapia) para pacientes acometidos por neoplasia, patologias referente à ortopedia e neurologia, e gestantes.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.2104

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 441.788.978-37, Ana Cristina Heleno Victorio Fontão, Gestora das Parcerias do Terceiro Setor, CPF: 032.856.488-565, e o Renascer - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer, representada por Marcio Henrique Barboza, Presidente, CPF: 264.370.388-02.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 53 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

A parceria se faz necessária para o tratamento de pessoas portadores de câncer/neoplasias, patologias referentes à ortopedia e neurologia, e gestantes, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 - Anexo I-A.

O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 54 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 41/2024 **E DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/ 2024** **EMENDA IMPOSITIVA 77 e 84**

PROCESSO: Nº 41/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade **ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR**, inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para atendimento parcial dos Projetos “Música” e “Artes Gráficas” nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - CPF n. 407.435.708-98 - Gestora da Parceria e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n. 6.380, de 19.12.2023. As presentes emendas têm por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR tendo em vista a necessidade de desenvolvimento dos Projetos “Música” e “Artes Gráficas” pela entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 55 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº38/2024 **E DO TERMO DE FOMENTO nº 03/2024** **EMENDA IMPOSITIVA 34,65 e 109**

PROCESSO: Nº 38/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o **Pevi – Projeto Esperança e Vida**, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para aquisição de veículo utilitário (atendimento parcial), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 75.141,70 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e Ana Cristina Heleno Victório Fontão – Gestora da Parceria – CPF: 032.856.488-56 e PEVI representada por Maria Terezinha Presti da Silva, presidente da entidade – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.6.380 de 19.12.2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de veículo utilitário (atendimento parcial). Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 56 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº39/2024 **E DO TERMO DE FOMENTO nº 04/2024** **EMENDA IMPOSITIVA 19**

PROCESSO: Nº 39/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o **Pevi – Projeto Esperança e Vida**, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 6.380, de 19.12.2023 para aquisição de dois tanquinhos para lavagem de roupas e aquisição de materiais e serviços necessários à adequação da lavanderia da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01-1030100792104 -3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e Ana Cristina Heleno Victório Fontão – Gestora da Parceria – CPF: 032.856.488-56 e PEVI representada por Maria Terezinha Presti da Silva, presidente da entidade – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.6.380 de 19.12.2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de dois tanquinhos para lavagem de roupas e aquisição de materiais e serviços necessários à adequação da lavanderia da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 57 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5 - 2024

PROCESSO: Nº 5/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Nossa Senhora das Graças – CNPJ: 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal e Estadual à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Recanto Pastorinho), para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial para o custeio parcial do Serviço de Proteção Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos explicitados no Plano de Trabalho como Objetivos Gerais e Específicos: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais em especial das políticas da educação saúde, cultura, esporte e lazer existentes dentro do território contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ R\$ 50.000,00

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL: Valor Global R\$ R\$ 5.000,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 58 de 80

NATUREZA DA DESPESA: -Funcional programática (08.244.0031.2.038) - Fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais- Recurso Municipal

NATUREZA DA DESPESA: -Funcional programática (08.244.0047.2.056) – Proteção Social Básica- fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais- Recurso Estadual.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a Associação Nossa Senhora das Graças representada por Lucimar Maziero – Presidente – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.105 de 21.12.2022 para realização das atividades regulares ofertadas pela ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Recanto Pastorinho). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 59 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Poder Executivo
EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 13 - 2024
E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13 - 2024

PROCESSO: Nº13/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM – CNPJ: 59.904.540/0001-42.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para o custeio parcial de crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses, conforme proposto no Plano de Trabalho aprovado pelo gestor.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 020502-1236700642079

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Cláudia Maria Gracia de Andrade Moraes – Gestor da Parceria – CPF: 293.432.878-36 e a Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM representada por Lourenço Berti Filho – Presidente – CPF: 041.000.358-10.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.308 de 19.12.2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, para custeio parcial do atendimento de crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses de idade, proporcionando, conforme objetivo geral no Plano de Trabalho aprovado pelo gestor, à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso de todas as suas capacidades; colaborar estritamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo de desenvolvimento de cada criança; respeitar as características individuais de cada criança, estimulando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas; contribuir para a boa integração no meio físico e social envolvente, permitindo à criança oportunidade de observar e compreender o que se passa a sua volta de forma a participar de maneira mais adequada; devolver a capacidade de experimentação, comunicação e criatividade; incentivar a participação das famílias no processo educativo; nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 60 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 19 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19 - 2024

PROCESSO: Nº 19/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenções Sociais – Recurso Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Grupo Assistencial Cáritas, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO RECURSO ESTADUAL: Valor Global R\$ 10.465,44

REPASSE FINANCEIRO RECURSO FEDERAL: Valor Global R\$ 8.541,65

NATUREZA DA DESPESA: (08.244.0048.2.057) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: (08.244.0045.2.054) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Federal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e o Grupo Assistencial Cáritas representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa – CPF: 282.759.498-666.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Cáritas, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 61 de 80

deficiência intelectual e múltipla, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.105/2022-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 62 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 18 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18 - 2024

PROCESSO: Nº 18/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenções Sociais – Repasse Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL: Valor Global R\$ R\$ 25.226,56

REPASSE FINANCEIRO FEDERAL: Valor Global R\$ 7.188,48

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0048.2.057) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0045.2.054) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Federal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representada por José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente – CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.23 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 63 de 80

social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 64 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8 - 2024

PROCESSO: Nº 8/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso - Asilo Lar de Jesus – CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal, Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus – Repasse Municipal, Estadual e Federal para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou pessoas com deficiências, com graus de dependência I e II. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e, em situação de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ R\$ 400.000,00

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL: Valor Global R\$ R\$ 7.175,04

REPASSE FINANCEIRO FEDERAL: Valor Global R\$ R\$ 4.960,13

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0031.2.038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 –Subvenções Sociais- Recurso Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0049.2.059) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 –Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta das funcionais programáticas: (08.244.0049.2.058) - Alta Complexidade e elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Federal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 65 de 80

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus representada por Daniel Aparecido Teles – Presidente – CPF: 155.745.598.89.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para custeio parcial do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou pessoas com deficiências, com graus de dependência III. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 66 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 9 - 2023 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9 - 2023

PROCESSO: Nº 9/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Centro de Cidadania – CASA BOM PASTOR – CNPJ: 03.488.844/0007-07.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal, Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Centro de Cidadania – Casa Bom Pastor, para união de esforços entre as partes, para despesa parcial de custeio dos serviços descritos no Plano de Trabalho que tem por objetivo geral e específicos:- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados; Preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Promover o acesso a convivência comunitária através de eventos, passeios e programações culturais, de lazer, de esporte, espiritualidade entre outros, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes; Promover o acesso à rede socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e demais políticas setoriais; Promover metodologias de funcionalidade do serviço de forma participativa entre todos os envolvidos garantindo autonomia, respeitando as individualidades e o protagonismo infanto juvenil.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ R\$512.000,00

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL: Valor Global R\$31.175,04

REPASSE FINANCEIRO FEDERAL: Valor Global R\$ R\$76.189,27

NATUREZA DA DESPESA: Funcional programática (08.244.0031.2.038)- Fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais- Recurso Municipal;

NATUREZA DA DESPESA: Funcional programática (08.244.0049.2.059)- Proteção Social Especial de Alta Complexidade - fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais- Recurso Estadual;

NATUREZA DA DESPESA: Funcional programática (08.244.0049.2.058) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais- Recurso Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 67 de 80

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e o Centro de Cidadania – CASA BOM PASTOR representada por Tiago Bizzo Gonçalves – Presidente – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.23 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Centro de Cidadania – Casa Bom Pastor. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem caráter provisório e excepcional, para ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção devido a omissão ou abuso, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta É referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.105/2022-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 68 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 36/ 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/ 2024

PROCESSO: nº 36/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Corporação Musical Riopardense – CNPJ: 11.747.332/0001-50.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do desenvolvimento, fomento e manutenção da conhecida e tradicional “Banda da Praça”, que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 165.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.01.23.695.0011.2012.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mauro Buzzato Amaral – Secretário Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 038.956.238-65, Cristina Maria Garcia de Andrade – Gestora da Parceria – CPF: 257.169.618-19 e a Corporação Musical Riopardense representada por Antônio Carlos Lucio – Presidente – CPF: 099.447.688-47.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Corporação Musical Riopardense, com o intuito de suprir a manutenção da conhecida e tradicional “Banda da Praça”, que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mauro Buzzato Amaral
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 69 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 10 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10 - 2024

PROCESSO: Nº 10/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Educandário São José – CNPJ: 59.902.783/0001-41.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração Recurso Municipal em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para a entidade Educandário São José, para união de esforços entre as partes para custeio parcial do Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos explicitados no Plano de Trabalho como Objetivos Gerais e Específicos

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$120.000,00

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0031.2038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80 e Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708 e o Educandário São José representada por sua Silvana Oliveira de Lima (Irmã Silvana) – CPF: 439.152.216-00.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para possibilitar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 70 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 4 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4 - 2024

PROCESSO: Nº 4/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ: 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Repasse Municipal e Estadual à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, para união de esforços entre as partes, para despesas de custeio para o custeio parcial do serviço proposto para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos elencados no Plano de Trabalho: Desenvolver atividades que estimulam a convivência social, participação cidadã, e uma formação geral para o mundo do trabalho com conteúdo formativo e qualificativo, visando sua inserção e sua formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social como forma de redução de riscos sociais.;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e jovens, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade e solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural dos adolescentes, hem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade e social e do mundo contemporâneo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e competências específicas básicas, além de sua inserção; Através da inserção monitorada do adolescente e do jovem ao mundo do trabalho, resgatando sua autonomia e autoestima; Intervir nos aspectos sociais que incentivam o uso de drogas.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$123.623,28

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL: Valor Global R\$20.000,16

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0031.2.038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenção Social – Recurso Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0047.2.056) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 71 de 80

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo representada por Kátia Maria Rizzo de Andrade Fagioli, portadora da cédula de identidade RG nº 8.106.086-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 848.746.358-49– Presidente

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 13 a 15anos (não tipificado) e de 15 a 17 anos, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 72 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 3 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3 - 2024

PROCESSO: Nº 3/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR, para união de esforços entre as partes para custeio parcial do Serviço de Proteção Social Básica, tendo como objetivo geral: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais em especial das políticas da educação saúde, cultura, esporte e lazer existentes dentro do território contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ R\$ 52.000,00

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0031.2.038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 73 de 80

370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonette – Presidente – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 6 a 15 e de 15 a 17 anos, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 74 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 7 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7 - 2024

PROCESSO: Nº 7/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal, Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, para união de esforços entre as partes, com o custeio parcial do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou pessoas com deficiências, com graus de dependência III. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e, em situação de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ R\$ 300.000,00

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL Valor Global R\$ 12.748,92

REPASSE FINANCEIRO FEDERAL: Valor Global R\$ R\$ 4.960,13

NATUREZA DA DESPESA: por conta da funcional programática (08.244.0031.2038) fonte de recursos Municipal da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais.

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0049.2059) fonte de recurso Estadual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta das funcionais programáticas: (08.244.0049.2058) fonte de recurso Federal da Secretaria de Assistência e Inclusão Social; e elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais - Recurso Federal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e o Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro representada por Márcia Helena Ambaque Reis – Presidente do Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 75 de 80

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para custeio parcial do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou pessoas com deficiências, com graus de dependência III. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 76 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 11/ 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/ 2024

PROCESSO: nº 11/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE** – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19.12.2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, para união de esforços entre as partes, para o custeio de atividades educacionais de alunos portadores de necessidades especiais de 3 meses a maiores de 30 anos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 750.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02.12.367.0064.2079.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20 e Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – Gestora da Parceria – CPF n. 257.169.619-19 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE representada por José Ruy Junqueira Andreóli – Presidente – CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023, para possibilitar a realização das atividades educacionais ofertadas pela APAE para alunos portadores de necessidades especiais de 3 meses a maiores de 30 anos. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 77 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 12 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12 - 2024

PROCESSO: Nº 12/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor do Grupo Assistencial Cáritas, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com deficiência intelectual e múltipla.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 020502-1236700642079-3504300.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – Gestor da Parceria – CPF: 293.432.878-36 e o Grupo Assistencial Cáritas representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa – Presidente do Grupo Assistencial Cáritas – CPF: 282.759.498-66.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Grupo Assistencial Cáritas, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com deficiência intelectual e múltipla, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 78 de 80

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 6 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6 - 2024

PROCESSO: Nº 6/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – CNPJ: 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.2023 para Concessão de Subvenções Sociais – Repasse Municipal, Estadual e Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, para união de esforços entre as partes, para custeio para custeio parcial do serviço de Proteção Especial de Média para pessoas com deficiência e familiares com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, através da acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ R\$120.000,00

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL Valor Global R\$ 16.308,00

REPASSE FINANCEIRO FEDERAL: Valor Global R\$ R\$4.269,87

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0031.2.038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0048.2.057) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0045.2.054) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais – Recurso Federal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Ana Carolina Breda Ballarin – Gestor da Parceria – CPF: 407.435.708-98 e a Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF representada por Reginaldo Ulisses Rolleira – Presidente – CPF: 445.025.248-91.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 79 de 80

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19.12.23 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para a superação das situações de vulnerabilidades, através dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Machado
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 80 de 80

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Contrato firmado no mês de dezembro 2023: Contrato 06/2023; Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Grifon Digital Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim jurídico de publicações em nome da contratante, conforme anexo I do contrato, Valor: R\$ 138,80. (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais; Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023. São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP e no Diário Oficial do Município, nesta data.

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Nomeação

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 017/2023 e 018/2023 publicadas no Diário Oficial do Município na edição nº 1241, de 28 de dezembro de 2023, apresentaram erros de digitação.

Desta forma, as republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 017/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora **LÍGIA MANETTA GALIAZZO**, para a função de **ADVOGADA**.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada através do Processo Seletivo - 001/2023 para a Contratação Temporária de Advogada deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo a Sra. **LÍGIA MANETTA GALIAZZO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2023.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 018/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor **JULIO CESAR URIAS OLIVEIRA**, no cargo efetivo de **CONTADOR**.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JULIO CESAR URIAS OLIVEIRA**, no cargo efetivo de **CONTADOR**, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2023.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo